



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital nº 001/2025

SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO ProLEEI

O Pro-LEEI é o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil, lançado pelo Ministério da Educação em 2025 como parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. O programa tem o objetivo de capacitar profissionais da educação infantil para que desenvolvam práticas pedagógicas que estimulem a linguagem oral, a leitura e a escrita desde o berço, usando a interação e a brincadeira como ferramentas centrais.

Observando a Lei 11.273/2006 e a Resolução nº 10/2025, e conforme o Caderno de Orientações da Região Sul do ProLEEI 25/25 o processo seletivo para a função de formadora municipal será de responsabilidade das secretarias municipais de educação.

Função: Formador Municipal do ProLEEI.

Vaga: 01 vaga + cadastro reserva.

1. Os candidatos à vaga de deverão atender aos seguintes critérios mínimos para a **homologação** da inscrição, devidamente comprovados com documentação:

a) ser graduado em Pedagogia (fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo);

b) ter experiência profissional de, no mínimo 3 (três anos), na Educação Infantil como docente ou coordenador pedagógica em escolas de Educação Infantil ou atuar na gestão pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professoras da Educação Infantil;

c) ter vínculo empregatício na Rede Pública de Ensino de Igrejinha, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho da COMPAQ;

d) fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

e) fotocópia do comprovante de residência;

f) apresentar uma carta de liberação da Secretaria de Educação de Igrejinha-RS para ser formador municipal do ProLEEI durante o horário de trabalho.

2. Os seguintes critérios contarão na **pontuação**, no momento de classificação das candidatas:

	Títulos	Quantidade de Títulos (máxima)	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
1	Ser professor do quadro da Rede Municipal de Igrejinha e ter avaliação de desempenho de no mínimo 80 pontos na	01	20 pontos	20

Avenida Ildo Meneghetti, nº 757, Bairro 15 de Novembro, Igrejinha/RS, Fone (51) 3549.8600, CEP 95.650-000.

Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

	avaliação da COMPAQ.			
2.	Ter experiência de docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil, de no mínimo 03 anos.	a) de 03 anos a 05 anos de experiência. b) Mais de 05 anos de experiência.	a) 10 pontos b) 20 pontos	20
3.	Ter formação em Pós-Graduação na Área da Educação.	01	10 pontos	10
4.	Ter atuado como Formador Municipal CNCA- LEEI 2024 e ter avaliação positiva da universidade a qual a candidata estava vinculada.	01	20 pontos	20
5.	Ter experiência com a formação de professores (ser palestrante, formador, ...)	01	20 pontos	20
6.	Ter participado de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil ou linguagens ou leitura e escrita,	a) Até 50 horas de cursos b) Mais de 50 horas de cursos	a) 05 pontos b) 10 pontos	10

3. O processo seletivo realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Educação de Igrejinha-RS gerará uma lista classificatória que será contemplada com contratação de acordo com o número de turmas formadas cujos candidatos serão convocados por ordem de classificação e na medida em que surgirem vagas.

4. A lista contendo a classificação dos candidatos será encaminhada à UFSM, no e-mail proleeirs2025@gmail.com, com a identificação dos candidatos classificados e selecionados para a ocupação das vagas iniciais, para o cadastramento junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas que serão concedidas, **no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais**.

5. **Período:** 24//09/2025 à 30/09/2025.

6. **Local:** Secretaria de Educação de Igrejinha localizada na Avenida Ildo Meneghetti, n.º 757 – 15 de Novembro.

7. **Horário:** Segunda a quinta-feira das 12h às 18h e na Sexta-feira das 9h às 13h

8. Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito no prazo de 01 (um) dia útil mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

9. O recurso será apreciado pela Secretaria de Educação, podendo o mesmo ser deferido, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Avenida Ildo Meneghetti, nº 757, Bairro 15 de Novembro, Igrejinha/RS, Fone (51) 3549.8600, CEP 95.650-000.

Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado.

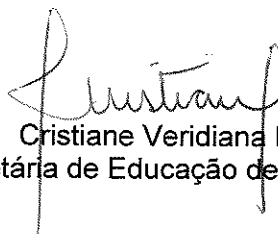


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

10. Após a publicação da listagem de pontuação, os candidatos poderão interpor novo recurso escrito no prazo de 01 (um) dia útil, que será apreciado pela Secretaria de Educação. Após a análise dos recursos, será publicado a lista com a classificação final.
11. A classificação no processo seletivo se dará do candidato com maior pontuação para o candidato com menor pontuação. A avaliação do currículo será de caráter eliminatório e classificatório.
12. Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate será a maior idade do candidato.
13. As inscrições de que tratam este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste edital e na legislação específica.
14. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
15. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
16. Não será passada informações acerca do presente Edital por servidores deste Município, por quaisquer meios de comunicação, sendo responsabilidade de cada candidato ter o devido conhecimento acerca das condições do presente certame, uma vez que o presente Processo Seletivo respeita os princípios da publicidade.
17. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação.
18. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Igrejinha -RS, através do telefone (51) 3549-8600.

Município de Igrejinha, 19 de setembro de 2025.


Cristiane Veridiana Martin
Secretária de Educação de Igrejinha-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____/2025

Nome Completo e legível: 	
Telefone celular: ()	Telefone Residencial : ()
E-mail legível: 	
Endereço Residencial: Avenida/Rua: _____ nº _____ Bairro: _____ Complemento: _____ Cidade: _____ CEP: _____	
Formação: 	
CPF nº	Identidade nº

Igrejinha, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

Recebido por: _____
Assinatura do servidor

Avenida Ildo Meneghetti, nº 757, Bairro 15 de Novembro, Igrejinha/RS, Fone (51) 3549.8600, CEP 95.650-000.

Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado.